



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - CARAÚBAS**

PORTARIA Nº 119/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.015296/2025-15

Caraúbas-RN, 20 de outubro de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 674, de 20 de maio de 2024, publicada no DOU, de 22 de maio de 2024, página 32, seção 2, edição 98, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 112, de 28 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir 29 de setembro de 2025, o prazo da comissão designada por meio da Portaria nº 112, de 28 de agosto de 2025, que trata de analisar a viabilidade ou inviabilidade da entrada híbrida para os cursos de engenharia do Campus Caraúbas, composta pelos seguintes membros:

- I - Kelyane Barboza de Abreu, siape n. 1140505;
- II - José Junior Alves da Silva, siape n. 1693028;
- III - Antônio Alisson Alencar Freitas, siape n. 2046222;
- IV - Jan Erik Mont Gomery Pinto, siape n. 1286060;
- V - Ana Claudia de Melo Caldas Batista, siape n. 2044785;
- VI - Wendell Albano, siape n.2203171;
- VII - Gilvan Bezerra dos Santos Junior, siape n. 2279652;
- VIII - Brenno Dayano Azevedo da Silveira, siape n. 1378782;
- IX - Fernando da Silva Cordeiro, siape n. 1141857; e
- X - Jeova Araujo Rosa Filho, siape n. 1243629.

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo docente Gilvan Bezerra dos Santos Junior.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 29 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 18:09)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

